



PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 0033 / 2010

Protocolo de Intenções, que entre si celebram a União, representada pelo Senado Federal e o Conselho Nacional de Secretários de Educação.

A União, representada pelo **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, por intermédio da **SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, órgão do Poder Legislativo, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, HERÁCLITO FORTES, e o **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 02.705.176/0001-74, neste ato representado por sua 1ª Vice Presidente exercendo a presidência, MARIA CORREA DA SILVA, doravante denominado **CONSED**, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, de conformidade, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, de acordo com as cláusulas e as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções por objeto a **conjugação de esforços entre os partícipes para estabelecer a cooperação e o intercâmbio de conhecimentos, logística, informações e especialização técnica de recursos humanos visando à realização do III Concurso de Redação do Senado Federal com o tema “Brasília, capital dos brasileiros,” em comemoração aos 50 anos de Brasília**, nos termos do Regulamento que integra este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS**

Constitui prioridade eleita pelos partícipes celebrantes deste instrumento estimular, entre os estudantes dos dois últimos anos do ensino médio regularmente matriculados nas escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal, com faixa etária entre 16 e 19 anos, a reflexão sobre o papel da Capital Federal nos destinos da Nação e o debate sobre a responsabilidade de cada cidadão como parte na construção de valores éticos, políticos e sociais do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Protocolo de Intenções que requeiram formalização jurídica para as suas implementações terão suas

## **SENADO FEDERAL**

---

condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos, acordados entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os partícipes do presente instrumento propõem a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (Profissionais, Parlamentares e Servidores, de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações necessárias à realização do Concurso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição ou liberação de seus técnicos ou servidores, para realizar atividades que sejam de interesse comum e para delas participar em qualquer unidade da Federação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As partes se comprometem a viabilizar a troca e/ou cessão de insumos, material e recursos humanos destinados ao cumprimento das etapas previstas no Regulamento do Concurso em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS**

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes comprometem-se a:

#### **I - SENADO**

- a) – organizar o III Concurso de Redação do Senado Federal com o tema “Brasília, capital dos brasileiros,” em comemoração aos 50 anos de Brasília;
- b) – compete a redação do regulamento; a interface com as Secretarias de Educação para a aquisição da listagem de todas as instituições de ensino públicas dos Estados e do Distrito Federal, nas quais estudem alunos dos dois últimos anos do ensino médio; o envio às escolas e às Secretarias de Educação que aderirem à parceria para a realização deste concurso do kit com o material necessário à inscrição dos alunos; o recebimento das redações encaminhadas pelas Secretarias de Educação e os devidos procedimentos de controle para o envio das redações à Comissão Julgadora; a divulgação dos resultados, a organização da solenidade sobre a reflexão do papel da Capital Federal nos destinos da Nação e o debate sobre a responsabilidade de cada cidadão como parte na construção de valores éticos, políticos e sociais do país, a premiação e a certificação da comitiva vencedora e das demais instituições participantes, conforme previsto em “Da Premiação”.

#### **II - CONSED**

- a) - caberá ao CONSED o apoio na divulgação do concurso para as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, bem como na orientação de



tais secretarias sobre a adesão à parceria com o Senado Federal para a realização do concurso;

- b) - caberá, ainda, a indicação de 1 (um) especialista para integrar a Comissão Julgadora mista responsável por avaliar as redações selecionadas pelas Secretarias de Educação e encaminhadas, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Protocolo de Intenções será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Protocolo de Intenções não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência da data de sua assinatura até a segunda quinzena de novembro, quando todas as premiações forem entregues aos finalistas do concurso, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Este Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, à conta do SENADO, de conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os caso omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

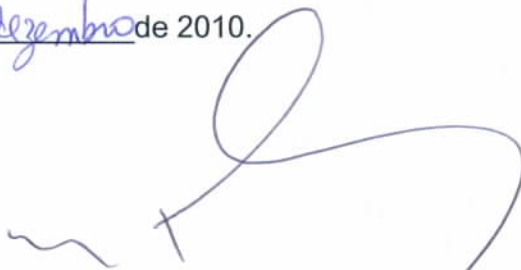
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questão suscitada em decorrência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2010.

Pelo SENADO



**HERÁCLITO FORTES**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Pelo CONSED



**MARIA CORREA DA SILVA**  
PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO



**Diretor-Geral do Senado**



**Diretor da SADCON**



**III CONCURSO DE REDAÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**“Brasília, capital dos brasileiros,”**

O III Concurso de Redação do Senado Federal promovido pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, terá como tema “Brasília, capital dos brasileiros”, em comemoração aos 50 anos de Brasília pelo Senado Federal.

**REGULAMENTO**

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1 Geral**

Estimular entre os estudantes dos dois últimos anos do ensino médio, regularmente matriculados nas escolas públicas dos estados e do Distrito Federal, com faixa etária entre 16 e 19 anos, a reflexão sobre o papel da Capital Federal nos destinos da Nação e o debate sobre a responsabilidade de cada cidadão como parte na construção de valores éticos, políticos e sociais do país.

**1.2 Específicos**

- Estimular a pesquisa sobre o contexto sociopolítico que envolveu a transferência da capital para a região central do país, sua importância como ferramenta da interiorização do desenvolvimento do país e o esforço despendido em sua execução;
- Provocar nos alunos a reflexão sobre a importância da capital do país como ponto de convergência dos interesses de toda a Nação e sobre direitos e deveres inerentes ao conceito de cidadão;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania, incentivando a participação política e proporcionando aos futuros formadores de opinião e eleitores a visão do papel institucional do Senado Federal e do Poder Legislativo Brasileiro e de sua importância para a democracia e para a melhoria de vida dos brasileiros;
- Valorizar a cerimônia de comemoração do Dia da Bandeira no Senado Federal, agregando a ela as comemorações dos 50 anos de Brasília e a solenidade de entrega da premiação do III Concurso de Redação, em 19/11.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Este concurso se destina aos alunos matriculados nos dois últimos anos do ensino médio das escolas públicas estaduais de todas as unidades da Federação, com faixa etária de 16 a 19 anos.

**3. DA MODALIDADE**

- O gênero escolhido é o texto dissertativo;
- O tema a ser desenvolvido é “**Brasília, capital dos brasileiros.**”

**4. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR**

Somente poderão participar do **III Concurso de Redação do Senado Federal “Brasília, capital dos brasileiros,”** os alunos dos dois últimos anos do ensino médio das escolas públicas estaduais das unidades da Federação e do Distrito Federal, com faixa etária de 16 a 19 anos, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente à parceria com o Senado Federal para a realização deste concurso.



## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1 Primeira Etapa: Seleção da redação do aluno pela escola.**

- Será realizada nas escolas, envolvendo todas as turmas das séries contempladas por este concurso;
- A redação deverá ser enriquecida pelo caráter interdisciplinar, mediante enfoques históricos, geográficos de direitos e deveres, do exercício político e fortalecimento da cidadania e outros pertinentes, a serem trabalhados previamente pelo professor. Os estudos e discussões deverão culminar com a atividade de redação, pelos alunos, em sala de aula;
- Após a etapa de produção dos textos em sala de aula, os professores serão responsáveis pela escolha de uma redação por turma;
- A direção da escola deverá constituir uma comissão julgadora para escolher, entre todos os textos produzidos pelos alunos, a melhor redação capaz de representá-las;
- Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter às Secretarias de Educação 1 (uma) redação, selecionada entre as turmas das séries contempladas por este concurso, e manuscrita pelo próprio aluno na folha com timbre do Senado Federal, junto com a ficha de inscrição do aluno, ambas especialmente desenvolvidas para este Concurso e previamente recebidas pelas escolas no kit enviado pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal;
- Esses documentos deverão ser enviados para a Secretaria de Educação do Estado no envelope timbrado do Senado Federal, que também compõe o kit recebido.

### **5.2 Segunda Etapa: Seleção e envio da redação ao Senado Federal pela Secretaria de Educação.**

- Para participarem, as Secretarias de Educação devem aderir formalmente à parceria para a realização do Concurso no prazo estabelecido neste regulamento;
- As Secretarias de Educação participantes obrigam-se a formar uma comissão técnica para a seleção das redações em âmbito estadual/distrital;
- Caberá à comissão técnica reunida por cada Secretaria de Educação:
  1. Preencher uma planilha em Excel com informações de todas as redações participantes e escolas correspondentes, conforme arquivo eletrônico que lhes será enviado em momento oportuno
  2. Selecionar, entre todas as redações encaminhadas pelas escolas, 1 (uma) redação que irá representar o Estado ou Distrito Federal neste concurso;
- Após a seleção pela comissão técnica, as Secretarias de Educação deverão encaminhar ao Senado Federal, aos cuidados da Secretaria de Relações Públicas, a redação escolhida, manuscrita pelo aluno na folha timbrada, e a ficha de inscrição do aluno completa e devidamente preenchida. O material deverá ser enviado via SEDEX no envelope timbrado, especialmente desenvolvido para este Concurso, previamente remetido às Secretarias participantes pelo Senado Federal. O envelope deverá estar devidamente lacrado e o número de acompanhamento da correspondência emitido pelos Correios deverá ser comunicado à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.
- A planilha com informações sobre as escolas participantes deverá ser encaminhada à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal por meio eletrônico.

### **5.3. Terceira Etapa: Escolha da redação vencedora e do segundo e terceiro lugares pela Comissão Julgadora.**

A Comissão Julgadora, composta por integrantes do Senado Federal e do Conselho Nacional de Secretários de Educação, CONSED, receberá as redações encaminhadas pelas Secretarias de Educação à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal e selecionará, com base nos critérios expostos no item 10 deste regulamento, 1 (uma) redação vencedora. Será responsável, ainda, por apontar as redações selecionadas em segundo e terceiro lugares.



## **6. DAS INSCRIÇÕES DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS, PELAS ESCOLAS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**

- Período de inscrições: até 30 de setembro de 2010;
- Cada escola participante receberá um kit desenvolvido pelo Senado Federal especialmente para este Concurso contendo: 1 (um) regulamento, 1 (uma) ficha de inscrição, 1(uma) folha de redação em papel timbrado e 1 (um) envelope para o envio da redação escolhida à Secretaria de Educação;  
Obs: as escolas terão o prazo até o dia 17 de setembro, para se manifestarem na falta de algum dos itens que compõem o kit.
- Serão consideradas inscritas as redações manuscritas pelo aluno na folha oficial do Concurso do Senado Federal, sem rasuras e sem identificação, acompanhadas da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo diretor da escola, pelo aluno autor da redação e por seu responsável;
- Ao encaminhar a redação do seu aluno, a escola e o aluno participante, bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento;
- As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese;
- Ao efetuarem a inscrição, o aluno, seu responsável e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia em comemoração ao Dia da Bandeira e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes;
- Cada um dos cabeçalhos das fichas de inscrição deverá conter a identificação completa do aluno e da instituição de ensino. O cabeçalho irá conter um número específico que se repetirá em outra parte do documento, destacável, preservando assim a identidade do aluno responsável pela redação, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;
- Somente a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, cujos profissionais não farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações.

## **7. DO PAPEL DOS COORDENADORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**

Deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Senado Federal uma lista, em programa Excel, de todas as escolas daquela unidade da Federação que se enquadram no perfil exigido no Regulamento. A planilha em Excel deverá ser preenchida contendo em cada coluna uma informação:

- Coluna 1. nome da escola;
- Coluna 2. rua ou avenida;
- Coluna 3. bairro;
- Coluna 4. complemento;
- Coluna 5. município;
- Coluna 6. unidade da Federação;
- Coluna 7. ddd e telefones;
- Coluna 8. e-mail institucional

Os Coordenadores e eventual substituto indicados pelo Secretário (a) de Educação ficam comprometidos a:

- Prestar todo apoio às escolas participantes do seu Estado disponibilizando telefones e e-mails;
- Formar comissão para julgar a melhor redação que representará o Estado e encaminhar a redação finalista à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, por sedex; e
- Manter informada a Comissão organizadora de qualquer dificuldade encontrada ou outras necessidades que surjam.

## SENADO FEDERAL

### 8. DO ENVIO DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS, PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AO SENADO FEDERAL

- Somente serão consideradas para efeito neste Concurso, as redações postadas para a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal até o dia 29 de outubro de 2010, junto com a ficha de inscrição do aluno completa e devidamente preenchida;
- O material deverá ser enviado, via SEDEX, no envelope timbrado especialmente desenvolvido para este Concurso, previamente remetido às Secretarias participantes pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, e deverá estar lacrado.
- O número de acompanhamento da correspondência, emitido pelos Correios, deverá ser comunicado à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.

### 9. DO CRONOGRAMA

| Período           | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Responsável                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Até<br>19/05/2010 | As Secretarias de Educação remetem à Secretaria de Relações Públicas o termo de adesão à parceria com o Senado Federal para a realização do Concurso, indicando os dados dos responsáveis por receberem as redações das escolas e servirem como interlocutores junto ao Senado Federal.                                                                                                                 | Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal |
| Até<br>31/05/2010 | A Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal realizará reunião com os coordenadores indicados pelas Secretarias de Educação, na sede do Senado, em Brasília.                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal         |
| Até<br>04/06/2010 | As Secretarias de Educação remetem à Secretaria de Relações Públicas a lista das escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal que atendem as séries contempladas no Concurso.                                                                                                                                                                                                                     | Secretarias de Educação                                   |
| Até<br>30/06/2010 | A Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal envia o kit do Concurso (material de divulgação, regulamento, folha de redação, ficha de inscrição e envelope para remessa da redação finalista à Secretaria de Educação) às Escolas e às Secretarias de Educação (regulamento, modelos de ficha de inscrição e de folha de redação, envelope para remessa da redação finalista ao Senado Federal). | Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal         |
| Até<br>30/09/2010 | As escolas encaminham para as Secretarias de Educação a redação escolhida, junto com as fichas de inscrição assinadas pelo diretor da escola, pelo aluno e por seu responsável, após trabalho preparatório interdisciplinar realizado pelos professores em torno do tema que culminou com a atividade de redação, pelo aluno, em sala de aula.                                                          | Escolas                                                   |
| Até<br>29/10/2010 | As Secretarias de Educação expedem para a Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal as redações selecionadas para representar cada uma das unidades da Federação.                                                                                                                                                                                                                               | Secretarias de Educação                                   |



|                       |                                                                                                                                           |                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Até 05/11/2010</b> | A Comissão Julgadora Mista, composta por integrantes do Senado Federal e do CONSED, avalia as redações recebidas e seleciona a vencedora. | Comissão Julgadora/Senado Federal                 |
| <b>12/11/2010</b>     | O Senado Federal anuncia aos participantes o resultado do Concurso.                                                                       | Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal |
| <b>19/11/2010</b>     | Premiação em cerimônia a ser realizada no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília, no Distrito Federal.                                | Senado Federal                                    |

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações inscritas neste concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento;
- Qualidade da redação. Serão observadas a correção gramatical, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a concordância, o capricho, a organização e a conclusão da ideia;
- Originalidade e ineditismo. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;
- A redação deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas, ser manuscrita em português pelo estudante que estará concorrendo ao prêmio, com caneta esferográfica azul ou preta;
- O aluno participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto;
- A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto;
- O texto apresentado deverá ser desenvolvido de forma a contemplar a apresentação das ideias, o desenvolvimento destas e uma conclusão;
- Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras de língua estrangeira;
- O aluno deverá identificar-se somente no rodapé (no campo específico) da folha de redação, pois serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado;
- A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível;
- Só serão consideradas as redações manuscritas pelo aluno no papel timbrado do Senado Federal especialmente desenvolvido para ser utilizado neste concurso;

## 11. DA PREMIAÇÃO

Todos os alunos finalistas, um de cada unidade da Federação, serão convidados a viajar para Brasília com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação pagas pelo Senado Federal, ocasião em que todos participarão das cerimônias de entrega da premiação e em comemoração ao Dia da Bandeira, no dia 19 de novembro de 2010, sexta-feira às 12 horas, no Palácio do Congresso Nacional, sendo que:

1. o aluno classificado em primeiro lugar poderá vir acompanhado de 1 (um) responsável legal, do Secretário de Educação da sua unidade da Federação, do Coordenador da Secretaria de Educação, do Diretor da sua escola e do Professor, que também terão suas despesas pertinentes ao Concurso pagas pelo Senado Federal;
2. os alunos classificados em segundo e terceiro lugares poderão vir acompanhados dos seus respectivos responsáveis legais. As despesas serão contempladas da mesma forma que no item 01;

**Obs:** O traslado local referente ao trajeto residência do aluno ao aeroporto mais próximo não será coberto pelo Senado Federal.

- Todos os **alunos finalistas** receberão um microcomputador portátil e certificado de classificação no concurso;
- Os alunos classificados nos três primeiros lugares receberão troféus;
- As **escolas** classificadas nos três primeiros lugares receberão desktops, conforme abaixo especificado:

**1º lugar:** 4 (quatro) desktops (computadores) para uso coletivo da escola;

**2º lugar:** 2 (dois) desktops (computadores) para uso coletivo da escola; e

**3º lugar:** 1 (um) desktop (computador) para uso coletivo da escola.

- Todas as **escolas** finalistas receberão: 1 (um) kit contendo publicações das Edições Técnicas do Senado Federal; documentários produzidos pelos veículos de comunicação do Senado pertinentes ao ensino médio; certificado de participação no Concurso; e a compilação das redações finalistas;
- As secretarias de Educação cujos alunos se classificarem nos três primeiros lugares também receberão o kit acima citado;
- Todas as **Secretarias de Educação e todos os Coordenadores das respectivas Secretarias** que aderirem formalmente à parceria para a realização do Concurso serão contemplados com um certificado de parceria e participação.

## **12. DA DIVULGAÇÃO**

- A redação vencedora e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação do Senado Federal;
- Poderão ser requisitados a conceder entrevista aos veículos de comunicação do Senado Federal, os alunos finalistas e todos os envolvidos no Concurso;
- O Senado Federal se compromete a divulgar junto à mídia externa todas as fases do Concurso.

## **13. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

- Os responsáveis legais pelos alunos, os professores e os diretores das escolas participantes do III Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasília, capital dos brasileiros", no ato de sua inscrição, concedem ao Senado Federal e ao Conselho Nacional de Secretários de Educação, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste Concurso. Assim como, autorizam o uso da imagem dos alunos finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.
- Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal por meio dos contatos citados no item 13 deste regulamento.
- Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.



**15. SUGESTÕES PARA FUTURAS EDIÇÕES DO CONCURSO**

As escolas, Secretarias de Estado ou quaisquer interessados poderão apresentar sugestões para uma próxima edição do Concurso de Redação do Senado Federal, encaminhando-as para o endereço eletrônico: [concurso-redacao@senado.gov.br](mailto:concurso-redacao@senado.gov.br), pelos telefones (61) 3303-1992 e (61) 3303 1993, pelo fax (61) 3303-1067 ou para o endereço Senado Federal, Secretaria de Relações Públicas, Via N2, Anexo II, Bloco B, Térreo. CEP 70165-900, Distrito Federal, DF.

